



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 18 de janeiro de 2018, Nº 2887 | Caderno 7

SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO Nº 64 /2018 DE 18 DE JANEIRO DE 2018	1
DECRETO Nº 65 /2018 DE 18 DE JANEIRO DE 2018	1
DECRETO Nº 66 /2018 DE 18 DE JANEIRO DE 2018	1
DECRETO Nº 67 /2018 DE 18 DE JANEIRO DE 2018	2

Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas

DECRETO Nº 64 /2018 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Concede licença maternidade e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei n.º 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a licença maternidade, em atenção ao pedido da servidora, **QUEILA RESENDE FERREIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no cargo de **AJUDANTE DE COZINHA**, matrícula nº 26925, afastada temporariamente de suas atividades para gozo de licença maternidade, pelo período de 13/12/2017 a 10/06/2018, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal n.º 822/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 18 de Janeiro de 2018.

Temóteo Alves De Brito

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 65/2018 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Concede licença maternidade e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei n.º 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a licença maternidade, em atenção ao pedido da servidora, **JUSSARA DEVITA NASCIMENTO DA SILVA** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no cargo de **PROFESSOR**, matrícula nº 16037, afastada temporariamente de suas atividades para gozo de licença maternidade, pelo período de 31/12/2017 a 28/06/2018, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal n.º 822/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 18 de Janeiro de 2018.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 66 /2018 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Concede licença maternidade e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei n.º 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 18 de janeiro de 2018, Nº 2887 | Caderno 7

Art. 1º - Fica concedido a licença maternidade, em atenção ao pedido da servidora, **JANISCLEIDE DE JESUS SANTOS** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 27776, afastada temporariamente de suas atividades para gozo de licença maternidade, pelo período de 22/12/2017 a 19/06/2018, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal n.º 822/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 18 de Janeiro de 2018.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 67/2018 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Concede licença maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei n.º 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a licença maternidade, em atenção ao pedido da servidora, **VANEIDE SANTOS DIAS** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS**, no cargo de **GARI**, matrícula nº 16244, afastada temporariamente de suas atividades para gozo de licença maternidade, pelo período de 13/01/2018 a 11/07/2018, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal n.º 822/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 18 de Janeiro de 2018.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal